

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90062/2024 (Lei 14.133/2021)		
UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto		
Avisos (0)	Impugnações (2)	Esclarecimentos (3)
19/12/2024 11:00		
Sr. Pregoeiro, boa tarde!		
Gostaríamos de saber com relação ao item :		
10.6.2.5 – deverá ser demonstrada que as impressoras possibilitam modo baixo de consumo de energia, quando não f tempo.		
Essa informação consta no folder do equipamento da seguinte forma : Energia média no modo de hibernação/ 0,1 watts Energia média no modo de suspensão/ 1,06 watts Consumo de energia médio em modo de prontidão/ 9,5 watts Nível Médio de Energia em Impressão 670 watts		
Seria exatamente esta informação exigida ? SOLUÇÕES		
Em atenção à nova solicitação de esclarecimento da empresa SOLUÇÕES para o edital do Pregão Eletrônico n.º 90062/2024, setor técnico - SEMIC/COSINF, que assim opinou:		
"Pronunciamento nº 713 / 2024 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COSINF/SEMIC		
Em atenção ao E-mail 2819651 e em resposta ao Anexo Solicitação da SOLUÇÕES (2819648), temos a informar:		
Questionamento 10.6.2.5 deverá ser demonstrada que as impressoras possibilitam modo baixo de consumo de energia, quando não f tempo. Essa informação consta no folder do equipamento da seguinte forma : Energia média no modo de hibernação/ 0,1 watts Energia média no modo de suspensão/ 1,06 watts Consumo de energia médio em modo de prontidão/ 9,5 watts Nível Médio de Energia em Impressão 670 watts Seria exatamente esta informação exigida ?		
Resposta Sim, o entendimento está correto.		
Informo que os esclarecimentos prestados NÃO AFETARÃO a formulação das propostas, para fins de republicação e		
Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira informa que os tem serão mantidos.		
18/12/2024 13:23		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
PREGAO ELETRONICO: 90062/2024		
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO		
PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 - Jacareci CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, na condição de empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, v e questionamentos abaixo elencados:		
ESCLARECIMENTO 01		
Conforme nosso entendimento, a remuneração pelos serviços executados será efetuada na modalidade de franquia e uma cobrança de um valor fixo mensal. Caso em um determinado mês ocorra excedente de páginas da franqui compensação das páginas não utilizada nos meses anteriores. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento modelo adotado de remuneração pelos serviços executados.		

ESCLARECIMENTO 02

Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no sistema e na fase de lance, deverá ser considerado c

ESCLARECIMENTO 03

Solicitamos informar, o prazo de vigência do contrato da prestação de serviços deverá ter duração inicial de 48 (qua até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO

ESCLARECIMENTO 04

De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a es de toner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quanti locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos qu o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 05

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTR. desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATAN CONTRATADA por esse uso indevido?

ESCLARECIMENTO 06

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização pa Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 07

Esse esclarecimento/impugnação, assim como os demais enviado serão divulgados no sistema eletrônico responsáv os interessados? SIM ou NÃO?

Favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamnte,

PRINTPAGE

Em atenção à nova solicitação de esclarecimento da empresa PRINTPAGE para o edital do Pregão Eletrônico nº 9062/2024 - Setor Técnico - SEMIC/COSINF, que assim opinou:

"Pronunciamento nº 709 / 2024 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COSINF/SEMIC

Em atenção ao E-mail 2818241 e em resposta ao Anexo Nova Solicitação da PRINTPAGE (2818218), temos a infor

Questionamento

Conforme nosso entendimento, a remuneração pelos serviços executados será efetuada na modalidade de franquia c uma cobrança de um valor fixo mensal. Caso em um determinado mês ocorra excedente de páginas da franqui compensação das páginas não utilizada nos meses anteriores. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento modelo adotado de remuneração pelos serviços executados.

Resposta

Conforme o Anexo I do EDITAL DO PREGÃO N.º 90062/2024 - Termo de Referência Item 4.3 subitem f.2) Na fa haverá compensação das quantidades impressas abaixo da franquia, quando tiver havido pagamento de EXCEDENT durante o respectivo período.

Questionamento

Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no sistema e na fase de lance, deverá ser considerado c Resposta

Conforme EDITAL DO PREGÃO N.º 90062/2024 - Item 4.2, o valor a ser considerado na fase de lances e na propo

Questionamento

Solicitamos informar, o prazo de vigência do contrato da prestação de serviços deverá ter duração inicial de 48 (qua até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO Resposta

Conforme o Anexo I do EDITAL DO PREGÃO N.º 90062/2024 - Termo de Referência Item 1.2 a vigência da cc partir da publicação do contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado, re termo aditivo.

Questionamento

De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a es de toner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quanti locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos qu o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?

Resposta

Sim, está correto o entendimento.

	Questionamento Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTR. desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATADA por esse uso indevido? Resposta Conforme disciplinamento interno do TRE-PE, caso haja comprovação de equipamento danificado por mau uso pelo CONTRATADA e após rigorosa apuração interna, a empresa poderá receber o valor como verba indenizatória. Questionamento Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização pela Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nosso entendimento está correto? Resposta Sim, está correto o entendimento. Questionamento Esse esclarecimento/impugnação, assim como os demais enviado serão divulgados no sistema eletrônico responsáveis os interessados? SIM ou NÃO? Resposta Sim, está correto o entendimento. Informo que os esclarecimentos prestados NÃO AFETARÃO a formulação das propostas, para fins de republicação e Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira informa que os termos serão mantidos.
17/12/2024 11:10	À Comissão Permanente de Licitação Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE Ref.: Pedido de Esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 90062/2024 Prezados Senhores, Em relação ao edital do Processo Licitatório em epígrafe, especificamente no que tange ao item 1.3.2 das Características Tipo 1 - Impressora Laser ou LED Monocromática, que estabelece o seguinte requisito: “1.3.2 Alimentador automático de originais (frente e verso): Capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas”, gostaríamos de solicitar esclarecimentos, pelos motivos expostos a seguir: 1. Incompatibilidade da funcionalidade exigida com o tipo de equipamento especificado: O edital indica que o equipamento é comum (laser ou LED monocromática). Todavia, a funcionalidade de alimentador automático de originais (equipamentos do tipo multifuncional, que acumulam as funções de impressão, digitalização e cópia. As impressoras não possuem tal funcionalidade. 2. Possível inconsistência na definição do equipamento: A exigência de um alimentador automático de originais su fato, uma impressora comum, mas sim uma multifuncional. Essa aparente discrepância pode causar interpretações equivocadas. Diante disso, solicitamos que seja esclarecido: 1. Se o requisito de alimentador automático de originais (frente e verso) é, de fato, aplicável ao equipamento Tipo 1 e 2. Caso a intenção seja a locação de um equipamento multifuncional, solicitamos que tal definição seja devidamente das especificações técnicas. Nosso intuito é contribuir para a maior clareza do edital e garantir a ampla competitividade no certame, conforme os Aguardamos os devidos esclarecimentos dentro do prazo regulamentar. Atenciosamente, Solivetti Comércio e Serviços Ltda Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa SOLIVETTI para o edital do Pregão Eletrônico n.º 90062/2024 técnico - SEMIC/COSINF, que assim opinou: "Pronunciamento nº 702 / 2024 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COSINF/SEMIC Em atenção ao E-mail 2811172 e em resposta ao Anexo Solicitação da SOLIVETTI (2811158), temos a informar: Questionamento Se o tipo de alimentador automático de originais (frente e verso) é, de fato, aplicável ao equipamento Tipo 1 ou se há Resposta O alimentador automático de originais (frente e verso) é aplicável ao equipamento Tipo 1, encontrado em diversos modelos que não são multifuncionais, tais como CATÁLOGO Brother HLL5212DN (2816769), CATÁLOGO Brother HL MS521dn (2816778), CATÁLOGO Lexmark MS320 (2816782), CATÁLOGO Lexmark MS620 (2816789) e CATÁLOGO HP LaserJet Pro M402dn (2816790). A funcionalidade é justificada pela necessidade de impressão de envelopes e outros tipos de papel personalizado, sobre Questionamento Caso a intenção seja a locação de um equipamento multifuncional, solicitamos que tal definição seja devidamente das especificações técnicas. Resposta O equipamento Tipo 1 não é necessariamente uma multifuncional e está devidamente especificado, de acordo com impressoras disponíveis no mercado."

"Informação Nº 27277 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COSINF/SEMIC

Em complemento ao Pronunciamento 702 (2816967), informo que os esclarecimentos prestados NÃO AFETAM a republicação do Edital." (Doc. 2816967 e 2817117)

Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira informa que os termos serão mantidos.

